

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

A Dra. **Patrícia Helena Feitosa Milani**, MMa. Juíza de Direito da 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0021510-60.2018.8.26.0577 – Cumprimento de sentença

Exequente:

- CHUBB BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 03.502.099/0001-18;

Executado:

- F CARVALHO TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ nº 08.225.349/0001-33;

INTERESSADOS:

- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

1º leilão

Início em 30/10/2025, às 10:30hs, e término em 05/11/2025, às 10:30hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 109.168,75; LOTE 02 - R\$ 44.967,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em 05/11/2025, às 10:31hs, e término em 26/11/2025, às 10:30hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 65.501,25; LOTE 02 - R\$ 26.980,20, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

LOTE 01 - VEÍCULO SEMI-REBOQUE, CARROCERIA FECHADA, DA MARCA SD/RANDON SP SRFG LO, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA ETU 8591, RENAVAM 493154450, CHASSI 955L1463CCS349096, COR PRETA

ENDEREÇO DO BEM: Av. Visconde de Caravelas, 91/95, Jardim do Lago, CEP 12228-050, São José dos Campos-SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 87 dos autos, com alienação fiduciária quitada, conforme fls. 74. Em pesquisa realizada em 04 de setembro de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ **3.213,49**.

DEPOSITÁRIO: F Carvalho Transportes Ltda. - Me, CNPJ nº 08.225.349/0001-33 (fls. 87)

Avaliação: Semirreboque RANDON SP SRFG LO 2012: **R\$ 109.168,75**, em julho de 2025 (fls. 112)

LOTE 02 - VEÍCULO SEMI-REBOQUE, CARROCERIA FECHADA, DA MARCA SD/RANDON SP SRFG GG, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA ETU 8593, RENAVAM 493151370, CHASSI 955L1463CCS348485, COR PRETA

ENDEREÇO DO BEM: Av. Visconde de Caravelas, 91/95, Jardim do Lago, CEP 12228-050, São José dos Campos-SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 87 dos autos, com alienação fiduciária quitada, conforme fls. 74. Em pesquisa realizada em 04 de setembro de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ **2.023,76**.

DEPOSITÁRIO: F Carvalho Transportes Ltda. - Me, CNPJ nº 08.225.349/0001-33 (fls. 87)

Avaliação: Semirreboque RANDON SP SRFG CG 2012: **R\$ 44.967,00**, em julho de 2025 (fls. 112)

Débito da ação: R\$ R\$ 114.873,96, em julho de 2019 (fls. 20)

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani

Juíza de Direito